

## QUADRO COMPARATIVO – RBAC 141 EMD 01, APROVADO PELA RESOLUÇÃO 544, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Processo: 00058.042906/2021-79

Seções do RBAC em vigor não constantes do quadro não possuem alterações propostas

RBAC 141 EM VIGOR	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES
141.3 Definições	Sem alterações	
(a) Para os propósitos deste Regulamento são válidas as definições do RBAC nº 01 e as definições elencadas abaixo:	Sem alterações	
...		
(14) efetiva instrução significa o voo de instrução em que o instrutor é o piloto em comando da aeronave;	(14) [Reservado].	O termo não apresenta qualquer diferença em relação à seção 61.31(c)(2)(ii) do RBAC61, que é o regulamento apropriado para definir o registro de horas de instrutores. A eliminação da definição duplicada evita possíveis conflitos.
...		
141.41 Requisitos de instalações	Sem alterações	
(f) Os CIAC Tipos 2 e 3 devem dispor, em local de fácil acesso para o aluno, no decorrer das operações, das seguintes instalações:	Sem alterações	
(1) uma sala de briefing e debriefing que seja:	(1) Uma sala que seja equipada e apropriada para a realização de <i>briefing</i> e <i>debriefing</i> .	Resume e simplifica o texto, sem alteração de mérito.

(i) adequada para alojar os alunos que estão à espera dos voos de instrução; e	Suprimido	
(ii) equipada para a realização do briefing e do debriefing;	Suprimido	
...		
141.77 Aproveitamento de estudos ou de experiência prévia	Sem alterações	
(a) O CIAC pode avaliar o histórico curricular do aluno e pode conceder crédito visando o aproveitamento de estudos, conforme sistemática prevista no MIP e de acordo com o programa de instrução aprovado se:	(a) Para fins de transferência de alunos entre programas de instrução aprovados, o CIAC onde o aluno irá se matricular deve avaliar o enquadramento do aluno no programa de instrução de destino, através da verificação do histórico curricular, experiência prévia e, a seu critério, de avaliações teóricas e/ou práticas, para concessão de crédito total ou parcial referente aos estudos já realizados, conforme procedimento previsto no MIP. O aluno deve cumprir integralmente a carga horária e as atividades previstas no programa de instrução onde será matriculado, ressalvados os créditos concedidos nos diferentes componentes curriculares.	Remove as restrições à transferência de alunos entre programas aprovados pela ANAC.
(1) o aluno recebeu instrução prévia de:	Suprimido	
(i) uma instituição de ensino superior;	Suprimido	
(ii) uma instituição de ensino técnico de nível médio;	Suprimido	

(iii) uma escola militar;	Suprimido	
(iv) um outro CIAC certificado pela ANAC; ou	Suprimido	
(v) um instrutor de voo habilitado pela ANAC;	Suprimido	
(2) o tempo total de instrução for igual ou superior a 100% da carga horária da disciplina ou componente curricular cuja equivalência é pretendida;	Suprimido	
(3) o aluno for aprovado em uma avaliação teórica e/ou prática, conforme aplicável, pelo CIAC que o recebe, equivalente às avaliações estabelecidas no programa de instrução aprovado;	Suprimido	
(4) o tempo máximo de treinamento creditado para a parte teórica não exceder a metade do tempo global dos requisitos curriculares do CIAC receptor do aluno;	Suprimido	
(5) o tempo máximo de treinamento creditado para a parte prática não exceder a metade do tempo global dos requisitos curriculares do CIAC receptor do aluno; e	Suprimido	
(6) o CIAC receptor do aluno mantiver registros (físicos e/ou digitais) do treinamento do candidato realizado no CIAC anterior.	Suprimido	

<p>(b) Para todos os casos especificados nesta seção, a instrução ou experiência prévia apresentada pelo aluno deve estar declarada por escrito pela organização ou instrutor responsável pela mesma, incluindo a quantidade e tipos de instrução ministrada, assim como o resultado das avaliações realizadas, caso aplicável.</p>	<p>Sem alterações</p>	
<p>(c) Os créditos concedidos pelo CIAC possuem somente a finalidade de dispensar o aluno da realização de instruções teóricas e/ou práticas previamente realizadas em outra instituição, com a devida limitação dos créditos, e não implicam em liberação dos requisitos previstos nos regulamentos aplicáveis à licença, habilitação ou certificado pretendido.</p>	<p>Sem alterações</p>	
<p>141.79 Registros</p>	<p>Sem alterações</p>	
<p>a) Todo CIAC deve possuir e manter atualizado, em meio físico ou digital, um registro individual para cada um de seus alunos. O registro de cada aluno deve conter:</p>	<p>Sem alterações</p>	
<p>...</p>		

(11) caso o aluno tenha sido transferido, uma cópia do histórico da instrução com a data da sua expedição.	(11) caso o aluno tenha sido transferido, uma cópia do histórico e registros da instrução anterior e da avaliação realizada para concessão de créditos e enquadramento no novo programa de instrução.	
...		
141.91 Disposições gerais	Sem alterações	
(a) A ANAC pode credenciar, a seu critério, examinadores vinculados aos CIAC, para realizar exames de proficiência.	Sem alterações	
(b) Para ser elegível à obtenção de um credenciamento pela ANAC como examinador, o candidato deve:	Sem alterações	
(1) pertencer ao quadro de instrutores de voo de um CIAC certificado pela ANAC;	Sem alterações	
(2) comprovar que cumpre com o(s) requisito(s) aplicável(eis) abaixo:	Sem alterações	
(i) para examinador de avião, 500 horas de efetiva instrução de voo para aviões; ou	(i) para examinador de avião, 500 horas de instrução de voo para aviões; ou	Uma vez que o termo “efetiva instrução” é eliminado, as horas são contabilizadas conforme define a seção 61.31(c)(2)(ii) do RBAC 61, sem alteração do requisito atualmente em vigor.
(ii) para examinador de helicóptero, 250 horas de efetiva instrução de voo para helicópteros; ou	(ii) para examinador de helicóptero, 250 horas de instrução de voo para helicópteros; ou	Uma vez que o termo “efetiva instrução” é eliminado, as horas são contabilizadas conforme define a seção 61.31(c)(2)(ii) do RBAC 61, sem alteração do requisito atualmente em vigor.

(iii) para examinador das demais categorias, 2 anos de instrução em qualquer categoria de aeronave;	Sem alterações	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	--